Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 4115/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/9851/2015
PROTOCOLO	: 1599718
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE JUSTINO DIOGO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata-se de processo relativo à formalização do Contrato Administrativo n. 84/2015 celebrado pelo Município de Brasilândia-MS, bem como sua execução financeira, tendo como responsável o Sr. **Jorge Justino Diogo**. Procedido ao julgamento dos autos através da **Decisão Singular DSG – G.JD – 20191/2017**, o responsável foi multado em 50 (cinquenta) UFERMS.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC – 4338/2023 – peça 29) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em razão do pagamento do débito.

É o relatório.

Retornam os autos para decisão na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente à decisão em questão em adesão ao REFIC, instituído pela Lei Estadual Nº 5.913 de 01 de julho de 2022, conforme certidão de quitação de multa (fl. 73).

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devi-

das anotações, e demais providências cabíveis;

2. Pela **EXTINÇÃO e ARQUIVAMENTO** do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS 24/2022 c/c art. 186, V, "a", do Regimento Interno;

3. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

É como decido.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.